



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.335.922/0001-15, representado, neste ato, por seu Presidente, Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, representada por Lúcia Maria Simões Pereira, brasileira, sócia administradora, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 016/2020-TJPE, conforme Processo nº 00010052-43.2023.8.17.8017, de acordo com o Art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa de nº 05/2017 SLTI/ MPOG, e Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a repactuação dos preços originalmente contratados, do contrato 016/2020, que objetiva a prestação dos serviços de Copeiragem e Garçon, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023 - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação – STEALMOAIC-PE (REGISTRO NO MTE: PE00108/2023) - Id. nº 2004062- que majorou os salários dos trabalhadores da categoria, além de outros fatores que compõem a planilha de

113/2023

composição de preços,(tais como vale alimentação, uniformes, cesta básica e valor da cobertura social), conforme cálculos da Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização (ids 2004223 e 2006630) e ratificado pelo Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico Financeiro dos Contratos (id 2009296).

2. Após a repactuação, o contrato 16/2020 passará a constar com a seguinte configuração:

Configuração atual do contrato 016/2020

Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Garçom	3	R\$ 4.620,08	R\$ 13.860,24	R\$ 166.322,88
Copeiro	52	R\$ 2.879,80	R\$149.749,60	R\$1.796.995,20

1 of 3

25/05/2023 08:04

SEI/TJPE - 2089936 - Termo Aditivo

<https://sei.cloud.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento...>

Total mão de obra		R\$163.609,84	R\$1.963.318,08
Diárias		R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Total do contrato		R\$163.709,84	R\$1.964.518,08

Contrato 016/2020 após repactuação 2023

Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Garçom	3	R\$ 4.878,54	R\$ 14.635,62	R\$ 175.627,44
Copeiro	52	R\$ 3.069,19	R\$159.597,88	R\$1.915.174,56

Total mão de obra	R\$174.233,50	R\$2.090.802,00
Diárias	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Total do contrato	R\$174.333,50	R\$2.092.002,00

3. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão, neste exercício, suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439, natureza da despesa nº 3.3.90.37, fonte nº 0759240000, no valor de R\$ 127.483,92 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE001401, emitida em 22/05/2023.


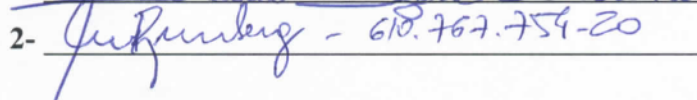
4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo na forma eletrônica, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

SEI/TJPE - 2089936 - Termo Aditivo

<https://sei.cloud.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento...>

TESTEMUNHAS:

- 1-  (RG/CPF)
- 2-  - 610.767.754-20 (RG/CPF)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, Usuário Externo, em 24/05/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 24/05/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2089936** e o código CRC **D21A48A7**.

00010052-43.2023.8.17.8017

2089936v4

